

Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista**

Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Centro, PAULISTA - PE - CEP: 53401-440 - F:( ) 31819022

Processo nº **0007634-07.2024.8.17.3090**

AUTORIDADE: PAULISTA (CENTRO) - DEPOL DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 28ª CIRC., CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA

AUTOR(A) DO FATO: ARTHUR VICTOR SANTANA DA SILVA

## **DECISÃO**

Trata-se de Termo Circunstanciado, visando apurar prática da conduta típica prevista no art. 180, §3ª do Código Penal, tendo como vítima CAMILA FALCÃO TRAVASSOS, qualificada nos autos.

O Representante do *parquet* entendeu que, no caso, em tela, verifica-se que não restou esclarecido que o aparelho celular foi adquirido sob circunstâncias que fazem presumir ter sido obtido por meio criminoso, não sendo suficiente para a configuração do crime de receptação culposa a mera apreensão de um objeto com restrição de roubo/furto, adquirido pelo investigado por um preço desproporcional ao valor de mercado, nem tampouco que o tenha adquirido por pessoa inidônea que o fizesse presumir ter sido o celular obtido por meio criminoso. Ante o exposto, tendo em vista a ausência de outros elementos de prova que indiquem que o autor do fato agiu com culpa na aquisição do aparelho celular, resta ao Ministério Público requerer o ARQUIVAMENTO do Termo Circunstanciado de Ocorrência, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

**Brevemente relatados.**

**Decido.**

Por todo o exposto, considerando que há ausência de provas suficientes para instauração da ação penal, conforme promoção de arquivamento do Ministério Público, determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com observância, entretanto, da regra estabelecida pelo artigo 18 do referido estatuto processual penal, quanto ao surgimento de novas informações acerca do fato ilícito.

P.R.I.

Paulista, data conforme assinatura eletrônica

Elizongerber de Freitas

**Juiz de Direito**Assinado eletronicamente por: **ELIZIONGERBER DE FREITAS****04/02/2025 11:10:38**<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>ID do documento: **194259809**

25020411103789700000189352128

Imprimir

[Gerar PDF](#)